



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 061/05

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica José Maria Cassiano da Silva.

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho 01 (uma) vaga para alunos do curso de Direito de 6ª a 9ª fases, para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R\$170,00 (Cento e setenta reais).

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado.
- Ter disponibilidade de 22 (vinte e duas) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino.
- Histórico escolar da graduação (pode ser retirado gratuitamente na *internet*).
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Preencher ficha de inscrição, na Central de Atendimento, apresentando todos os documentos necessários.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 12/05 a 19/05/2005, junto à Central de Atendimento, no horário de atendimento.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos será feita pelo Núcleo de Prática Jurídica José Cassiano da Silva e consistirá da análise do *curriculum vitae*, do histórico escolar e de entrevista, a partir do dia 23/05/2005, no próprio Núcleo de Prática Jurídica.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos pré-selecionados ficará a cargo do Núcleo de Prática Jurídica José Cassiano da Silva.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 11 de maio de 2005 .

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação